

# Temas para Repensar...

## 5 - Doutrina Versus Conduta de Combate

Prof. Lauro Sodré Neto

**A**rrastavam-se penosamente aqueles dias de expectativa do início da II Guerra Mundial. As poderosas linhas Maginot e Ziegfried eram sólidos monumentos erigidos a uma intocável Doutrina, tão consolidada quanto suas inexpugnáveis casamatas.

Nomes de famosos generais e manchetes sobre a Terra de Ninguém enchiam as primeiras páginas dos jornais do mundo.

A Polônia, impotente e só, cedia ao peso das forças invasoras das potências totalitárias: de um lado, a Alemanha de Hitler, de outro, a URSS de Stalin.

Um pouco de vozes isoladas bradavam em vão e eram neutralizadas pela imponência orgulhosa e cega do dogmatismo doutrinário.

A doutrina da linha intransponível de fortificações ignorava desdenhosamente a nova concepção da blitzkrieg e as repetidas advertências daqueles que lutavam por uma Conduta de Combate que viesse, a tempo, salvar a França, em perigo iminente.

E o Ocidente desmoronou. Enquanto De Gaulle organizava um governo no exílio, Churchill pronunciava algumas de suas célebres frases: "Nunca tantos deveram tanto a tão poucos"; e, ao concitar a nação a reagir: We shall never surrender.

O mundo aprendia a alto custo que uma boa doutrina é tão válida quanto, no mo-

mento exato, uma corajosa iniciativa heterodoxa. Aprendia também que esse momento exato é o momento da ruptura do Ceteris Paribus. É o momento decisivo que exige a substituição de uma estratégia consolidada, que se tornou ultrapassada em função de condições novas surgidas no cenário, por uma conduta de combate, compatível com as circunstâncias emergentes.

Após esse momento, tudo será reexaminado, a doutrina será corrigida ou, se for o caso, nova doutrina será elaborada e estabelecida.

O que não se pode admitir é o cego cumprimento de normas doutrinárias que, em determinado momento, se tornaram incompatíveis com novas condições surgidas no cenário. A ruptura do ceteris paribus para o qual a doutrina fora estabelecida assim o exige. Nesse momento, cumpre adotar, corajosamente, uma conduta de combate. Mas é preciso cautela, forçoso é reconhecer, também, que a hipertrofia da iniciativa gera o caos.

A época em que vivemos é fértil em situações desse tipo, tanto decorrentes do rápido avanço tecnológico, quanto das inelutáveis modificações no processo de interação entre pessoas, grupos sociais, nações, governos e estados.

As doutrinas, não obstante seus riscos e colapsos, asseguram a uniformidade de comportamento e das reações sob tensão, tão convenientes em instituições fundamentadas na hierarquia e na disciplina. Também facilitam o indispensável aprendizado. Aumentam a eficiência em grupos homogêneos mas, rompido o ceteris paribus, comprometem a eficácia.

Cumpre concordar com Lacordaire, quando proclama: "É a liberdade que oprime e é a lei que liberta", "mas, também, com Maquiavel, quando afirma "Os fins justificam os meios", admitida a ressalva: desde que os meios não destruam os fins.

Doutrina versus conduta de combate? Ambas. É mais um tema para repensar. Parece uma incoerência, é apenas um paradoxo. ■